

PORTARIA Nº 051/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte termo de convênio do referido município:

Termo de Convênio	Prefeitura	Objeto
0533-2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU	O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração para manutenção e conservação de Rodovia Estadual e Municipal não pavimentadas no município de Jauru-MT, TOTALIZANDO 128,30km.

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico a seguinte servidora Eng.º Patrícia Chagas Lima - matrícula: 288184, com a missão de acompanhamento, fiscalização da execução dos serviços, objeto de convênio, nos termos exigidos no contrato e anexos. Conforme Extrato do Termo de Convênio nº 0533/2020.

Art. 3º Fica designado como Fiscal Substituto: o seguinte servidor Eng.º João Francisco Bezerra Casseb - matrícula 249298, com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados deverão realizar a fiscalização dos convênios, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015/SEPLAN/SEFAZ/CGE, de 23 fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de abril de 2021.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)